



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 040/2021

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 044/2021**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 25 de maio de 2021, referente ao Projeto de Lei nº 040/2021 que “Dispõe sobre orientações e protocolos a serem observados pelos contratantes de trabalhadores rurais safristas durante o período da pandemia COVID-19 e dá outras providências”, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual à fl. 4, requereu o trâmite da matéria em **regime de urgência**, justificando a aproximação das colheitas de café.

Os Vereadores membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania apresentaram o **Requerimento nº 073/2021**, com o pedido de **regime de urgência especial** do referido projeto, considerando a premente necessidade de implantação de uma legislação municipal para nortear os protocolos que antecedem as colheitas de café no Município, neste momento de pandemia da Covid-19.

Diante dos termos ora expostos, determino que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania se manifestem, individualmente, para emitir os competentes pareceres, de forma verbal, na 22ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 31 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 28 de maio de 2021.

**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 28/05/2021

Data da publicação: 28/05/2021